LEI Nº 1.096/2000

Súmula: Altera a redação da Lei Municipal nº 1.082/2000.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 1º da Lei Municipal nº 1.082/2000, de 12-4-2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento) sobre o total da Receita prevista para o corrente exercício financeiro, servindo como recursos os constantes do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64."

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de julho do ano dois mil (04-7-2000).

Pe. Luiz Pereira
Prefeito Municipal